

EDITAL Nº 01/2021 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - MONITORIA

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNITPAC, juntamente com a Coordenação de Apoio e Suporte Acadêmico (CASA) e o Núcleo de Apoio Discente (NAD), no uso de suas atribuições nos termos do artigo 27 do Regimento Interno do UNITPAC.

RESOLVE

Tornar público o Cronograma de Atividades inerentes ao Processo de Seleção de Monitores, em cumprimento a Resolução CONSEPE no 03/2015, nas modalidades de monitoria voluntária e monitoria remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao primeiro semestre de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Iniciação à Docência - Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;

1.2. Ao Monitor (a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, conforme disposto no Art. 2º do Regulamento do Programa de Monitoria.

2. DOS MONITORES

2.1. Serão consideradas duas modalidades de monitores (as):

2.1.1. Monitores (as) de Nivelamento (bolsista e/ou voluntário), responsáveis por assistir aos docentes nas aulas dos programas de nivelamento promovidos pela Instituição para estudantes ingressantes;

2.1.2. Monitores de Disciplinas de Graduação (bolsista e/ou voluntário) responsáveis por assistir aos docentes nas tarefas didáticas de ensino e aprendizagem junto aos estudantes da Disciplina a qual foram selecionados;

2.2. Nas duas modalidades de monitorias, os (as) acadêmicos (as) que cumprirem suas atividades, dentro do previsto regimentalmente, receberão certificados emitidos pela CoPPEXi – Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A distribuição das vagas para Monitor (a) nas duas modalidades – nivelamento e disciplina de graduação (bolsista e/ou voluntário), concorrerão de forma igualitária nos cursos presenciais e à distância:

3.1.1. Para os (as) Monitores (as) de Nivelamento, pelo Núcleo de Apoio Discente - NAD, serão distribuídas vagas a partir da demanda encaminhada pelos coordenadores de cursos afins à natureza da disciplina para que se selecione Monitores (as);

3.1.2. Para os Monitores de Disciplinas de Graduação (tanto presenciais quanto a distância), a partir da demanda de vagas encaminhada pela **Coordenação dos Cursos**, no limite mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 6% (seis por cento) do total de alunos matriculados por curso, a ser autorizado pela **Pró-Reitoria Acadêmica**.

3.1.3 Respeitando o Art. 6º do Regulamento de Monitoria, os (as) Coordenadores (as) deverão justificar o pedido de vagas de monitoria de graduação e/ou nivelamento junto ao Colegiado de Curso, instruindo-o com parecer dos professores das disciplinas para as quais se requer a monitoria e quaisquer outros elementos que justifiquem a reivindicação. Assim, após aprovação do Colegiado de Curso, a solicitação da abertura de vaga de monitoria deve ser encaminhada com os pareceres do Colegiado de Curso para o NAD.

3.1.4 Na distribuição das vagas para as disciplinas, será dada prioridade, na seguinte ordem:

- às disciplinas com aulas experimentais ou práticas;
- às disciplinas cujas turmas reúnam maior número de estudantes;
- às disciplinas de docente com maior número de turmas;
- às disciplinas que realizem atividades de pesquisa e de extensão.

3.1.5 Respeitando o Art. 6º do Regulamento de Monitoria, somente poderão ser submetidos à seleção os estudantes que satisfizerem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- estar regularmente matriculado no período letivo em vigência;
- não estar em dependência em nenhuma disciplina do curso;
- não ter reprovação na disciplina pleiteada;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- não ser beneficiado com outro desconto institucional, incluindo as bolsas de Iniciação Científica e Extensão;
- em caso de monitoria anterior, não ter pendência de qualquer natureza.

4. DAS BOLSAS

4.1. A bolsa/auxílio dos (as) Monitores (as) de Nivelamento e de Disciplinas de Graduação (tanto

de cursos presenciais quanto à distância) se dará sob forma de desconto nas parcelas da anuidade escolar, e será de até 50% (cinquenta por cento) do valor da Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ atual.

§ 1º. Quando o (a) estudante Monitor (a) pertencer ao programa PROUNI ou FIES Integral o pagamento da bolsa/auxílio será disponibilizado conforme definição do departamento financeiro.

§ 2º. O Estudante com processo de monitoria anterior não finalizado ou banco de horas pendente, referente aos semestres de 2020/1 e/ou 2020/2, não poderá pleitear nova bolsa pelo presente processo seletivo.

4.2. O Programa disponibilizará **03** (três) meses de bolsa/auxílio, pagas no período de **17/03/2021 à 17/06/2021**.

4.3. As atividades dos (as) monitores (as) serão desenvolvidas na vigência do 1º Semestre Letivo de 2021.

4.4. Em caso de aprovação do mesmo candidato em mais de uma Disciplina de Monitoria de Nivelamento ou de Graduação, o mesmo não poderá cumular as atribuições, podendo optar por uma destas.

Parágrafo Único: A vigência da Bolsa de Monitores (as) de Nivelamentos e de Disciplina de Graduação (bolsista e/ou voluntário), de um semestre em curso somente poderá ser prorrogado por igual período, correspondente ao Semestre Letivo diretamente subsequente. Não será possível a renovação deste benefício, necessitando de novo processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Monitores (bolsista e/ou voluntário) ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1. Para a seleção Monitores de Nivelamento e de Disciplinas de Graduação, o(a) professor(a) da disciplina objeto de seleção, seguindo edital específico da disciplina **previamente autorizado pelo Coordenador do curso** do qual a disciplina pertence, ou sendo uma disciplina institucional, **pelo coordenador responsável por ela**, irá elaborar a seleção em conformidade à atividade que será realizada pelo aluno por meio de uma avaliação previamente agendada e realizada, preferencialmente, através da plataforma Canvas.

5.2. É de responsabilidade do NAD aprovar e encaminhar para a publicação os editais específicos de cada disciplina construídos pelo professor responsável com base no presente edital e com as demais especificações previstas no Regulamento do Programa de Monitoria, bem como a publicação de abertura e prazo para seleção, respeitado o Cronograma previsto no item 7 deste

Edital.

6. DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

6.1. O (a) professor (a) responsável poderá cancelar a monitoria em virtude da ausência injustificada do (a) monitor (a) em cumprir o plano proposto ou dele se afastar, não devendo o (a) monitor (a) infringir preceitos éticos ou regimentais do UNITPAC.

6.2. O (a) acadêmico (a) monitor (a) poderá requerer seu desligamento da monitoria a qualquer momento, por meio de requerimento por escrito, com a devida justificativa.

6.3. Haverá desligamento do (a) monitor (a) em caso do não cumprimento de suas atividades conforme estabelecido no Regulamento de Monitoria no que consta nos artigos 4º e 5º.

6.4. Os casos não previstos neste edital ou nas normas de monitoria serão resolvidos pela Coordenação de Curso à qual se liga a Monitoria, ouvido o Colegiado de Curso e a Coordenação da CASA.

7. DO CRONOGRAMA

- **03/02/2021** - Publicação de **EDITAL N° 01/2021 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - MONITORIA**
- **03 a 13/02/2021** - Período para Formalização de Editais de Seleção por Curso, encaminhamento para o NAD e Divulgação dos Editais das disciplinas no site.
- **22 a 24/02/2021** - Período para realização das Inscrições por meio de Formulário Eletrônico (O Link será aberto às 08h:00 do dia 22/02/2021 e estará disponível até as 23h:59min do dia 24/02/2021. https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=6Oy8YGvrTkmmB-g_zc7zMxVufvxDKelPu0GKIYFfiEFUQkg3N0xJS1hGMVNVV1VWMktCWVFMRDICRC4u)
- **01 a 06/03/2021** - Período para realização da seleção dos (as) monitores (as), preferencialmente realizado pela Plataforma Canvas;
- **10/03/2021** - Divulgação dos resultados da Seleção dos (as) monitores (as) por disciplina;
- **10 e 11/03/2021** - Período para encaminhamento de Recurso via e-mail nad@unitpac.edu.br ;
- **15/03/2021** - Data limite para divulgação da listagem final dos (as) Monitores (as) aprovados (as);
- **17/03/2021** - Início das atividades de Monitoria de: disciplinas de Graduação e Nivelamento.
- **17/06/2021** – Encerramento das atividades de Monitoria de disciplinas de Graduação e Nivelamento;
- **30/06/2021** – Prazo limite para entrega dos relatórios de Monitoria de disciplinas de Graduação e

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O NAD não se responsabilizará pelas solicitações de registro de monitores (as) que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos e-mails, assim como, não efetivará o cadastro de monitores (as) que forem solicitados fora do prazo e/ou em documentos diferentes aos descritos neste Edital.

8.2. O NAD não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas nos formulários, cabendo ao candidato o (a) monitor (a) e aos docentes responsáveis ter atenção redobrada no momento do preenchimento dos mesmos.

8.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Araguaína/TO.

8.4. O Relatório Final deve seguir o Modelo Padrão disponibilizado pelo NAD, e ter todos os documentos em anexo.

8.5. Apenas o (a) monitor e/ou o (a) professor (a) da disciplina deve entregar o Relatório Final, e sendo necessário aguardar a conferência do mesmo, tendo a oportunidade de corrigir possíveis divergências e/ou falta de documentos.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo NAD, ouvidas a Coordenação de Apoio e Suporte Acadêmico (CASA), Coordenações de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica.

8.7. Todos os monitores devem ter cadastro no NAD e mantê-lo atualizado semestralmente. Para realizar o cadastro é necessário comparecer ao NAD portando cópia de RG; CPF; Comprovante de matrícula e foto 3x4. Em já sendo monitor, é imprescindível a apresentação do comprovante de matrícula a cada novo semestre.

8.8. As dúvidas decorrentes desde Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: nad@unitpac.edu.br

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Fabiana de Andrade Bringel
Pró-Reitora Acadêmica
UNITPAC

Profa. Dra. Fabiana de Andrade Bringel
Pró-Reitoria Acadêmica